

O INEP e a Base Nacional Comum

José Francisco Soares

Presidente do INEP

A Constituição Federal, no seu artigo 205, estabelece claramente os objetivos da educação no Brasil: *“o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*. De forma similar, o recente acordo assinado pelo Brasil e por um grande número de outros países em Incheon na Coreia do Sul reafirma que nos países signatários deve-se: *“Garantir para todos, educação inclusiva, equitativa e de qualidade e oferecer oportunidades de aprendizado ao longo da vida”*.

Esse mesmo acordo internacional estabelece que o direito à educação consiste na aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. Assim sendo, coloca de maneira inequívoca que a educação só se concretiza por meio de aprendizados, os quais, em grande parte, ocorrem em uma instituição escolar. Nesse sentido, a escola de educação básica se configura como essencial para a garantia do direito à educação, entendido atualmente como o direito de aprender.

Para desempenhar com sucesso sua missão de oferecer ensino relevante para seus alunos, as escolas devem apresentar condições adequadas em quatro grandes dimensões: infraestrutura, recursos humanos, pedagogia e gestão. Ao analisar os sistemas de ensino básico brasileiros à luz dessas quatro dimensões, identifica-se necessidade de investimentos em todas elas. A possibilidade das resoluções dos problemas educacionais no país e o avanço na qualidade da educação oferecida só se tornarão possíveis com a realização de ações concomitantes nessas dimensões, ainda que com ritmos e ênfases apropriados à história de cada sistema de ensino.

O documento obrigatório que abarca todas essas dimensões, com ênfase na dimensão pedagógica é o Projeto Político Pedagógico - PPP. Ele contém as intenções, princípios e orientações gerais que devem reger o ensino da escola, dimensões especificadas a partir das diretrizes existentes. Além disso, inclui o que a escola deve ensinar, como deve ensinar e como deve verificar se os alunos aprenderam o que lhes foi ensinado. Inclui ainda como deve ser feita a gestão da escola, a relação com a comunidade e o uso e prestação de contas dos recursos financeiros alocados à escola. O projeto pedagógico é próprio de cada escola ou de um grupo de escolas similares, dentro de um mesmo sistema de ensino. Em contrapartida, os currículos são documentos de caráter mais técnico que descrevem os aprendizados que serão oportunizados pela escola. Os currículos de todas as escolas, entretanto, devem ter uma base nacional comum, como expressamente exigido pela Constituição Federal no artigo 210 que diz *“Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.”*

A construção da base nacional comum deve começar com um projeto de país. Considerando a história de nosso país, deve tangenciar todas as discussões sobre o conteúdo dessa base a busca pela diminuição das desigualdades sociais, econômicas e educacionais. Além disso, partindo do pressuposto que o direito à educação é o direito de aprender e que se deve aprender o que é necessário para uma vida plena, fica a questão: quais são as competências que devem ser aprendidas e são imprescindíveis na composição da base nacional curricular?

Todos os aprendizados a serem adquiridos na educação básica são, muito frequentemente, referidos como competências, ainda que muitos autores usem outros termos para o que é o mesmo conceito. O conceito de competência se desenvolveu a partir da aceitação da ideia de que os aprendizados, a serem adquiridos nas escolas de educação básica, devem ser aqueles que preparam os alunos para a execução, com sucesso, das tarefas exigidas para sua participação ativa e produtiva na sociedade.

O Brasil ainda não fez explicitamente a escolha das suas competências, mas há vários exemplos internacionais. Por exemplo, a União Europeia escolheu oito macro competências: Comunicação em língua materna, Comunicação em língua estrangeira, Conhecimento em matemática e competências básicas em ciência e tecnologia, Competência Digital, Aprender a aprender, Competência Interpessoal, Empreendedorismo, Expressão cultural

Esse tipo de especificação ainda é muito geral. Cada uma destas macro competências deve ser desdobrada em competências mais específicas que, por sua vez são definidas ao se especificar os conhecimentos e habilidades que são dominadas por quem tem cada competência. Os conhecimentos são classificados: fatos, conceitos, procedimentos e metacconhecimentos. As habilidades são sinteticamente agregadas em três grandes grupos associados aos processos mentais de lembrar, compreender e analisar ou aplicar. Neste caso deve-se observar que há uma clara ordenação de complexidade nestas três dimensões. Criar a base nacional comum consiste em definir quais conhecimentos e habilidades devem ser adquiridos por todos os estudantes da educação básica.

Há ainda experiências que dividem as competências em dois grandes grupos: competências cognitivas e não cognitivas. As competências cognitivas são: a capacidade de expressão na língua materna, a matemática e capacidade de uso das ciências naturais e humanas nas situações da vida. Internacionalmente, toma-se o grau de sucesso na aquisição destas competências como o mais importante indicador da qualidade de um sistema educacional. O segundo grupo engloba as competências sociais, afetivas e éticas, como o desenvolvimento dos talentos naturais dos alunos, a aquisição de maturidade emocional, reconhecimento que a solução de conflitos deve ser pela via pacífica, transmissão de valores culturais globais e locais para as futuras gerações, conviver com diferenças, cidadania enfim.

A experiência internacional mostra que as bases curriculares nacionais apresentam, no geral, conteúdos explícitos e bem delimitados no que se refere às competências cognitivas, mas trazem de forma genérica as descrições sobre as competências não cognitivas. Ao tomar como referência essas bases, acredita-se que o Brasil deva incluir a especificação das competências em Língua Portuguesa, incluindo literatura nacional; Matemática; Ciências Naturais, destinadas à compreensão do mundo físico e natural; e das Ciências Sociais e Humanas, onde se inclui a História e Geografia, especialmente do Brasil. Atualmente, há consenso para a inclusão destas quatro áreas na base curricular nacional, mas há ainda exigências na legislação brasileira que necessitam ser revistas e colocadas em debate no que tange aos seus conteúdos.

O INEP deu uma contribuição para o debate da base nacional curricular, mostrando que há possibilidades da especificação de seu conteúdo, especialmente no que se refere aos conhecimentos e habilidades. o Instituto divulgou sentenças descritoras, i.e., os conhecimentos necessários e as habilidades presentes nos itens usados na Prova Brasil. Este esforço mostra explicitamente como esta parte da Base Nacional Comum pode ser especificada. No entanto, o documento que deve explicitar a Base Nacional Comum deve conter outros elementos, principalmente os eixos organizadores das macro competências. Ou

seja, textos que mostram por que são necessárias, como se alinham com os objetivos da educação básica e como dialogam com as disciplinas que as macro competências englobam.